LEI Nº 061/2011 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

"Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Planaltense de Amparo a Pessoa da Terceira Idade e dá outras providências legais que específica".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica declarado de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PLANALTENSE DE AMPARO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE, CNPJ nº 14.050.104/0001-15,** atividades de associações de defesa de direitos sociais, com sede à Rua Luiz Cividanes Martinez, nº 925, Centro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP,Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 11 de agosto de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA